



AVISO

Procedimento concursal para a contratação de 5 (cinco) Técnicos Auxiliares de Saúde, mediante contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, para exercer funções no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER., nos termos do Orçamento para a Região Autónoma dos Açores para 2026

Ao abrigo do despacho do órgão máximo de gestão de serviço, de 10.03.2026, torna-se público que está aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, para a contratação de 5 (cinco) Técnicos Auxiliares de Saúde, mediante contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho para substituição de trabalhadores ausentes por motivo de licença ou baixa médica com duração previsível superior a 90 dias, a afetar ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2025/A, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento para a Região Autónoma dos Açores para 2026.

1. Caracterização do posto de trabalho

1.1. O trabalhador exercerá funções com grau de complexidade 1, em conformidade com o conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Auxiliar de Saúde, enunciado no artigo 2.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro.

1.2. As funções a desempenhar são as constantes do artigo 7.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, a saber:

a) Auxiliar, sob supervisão técnica do profissional de saúde responsável, na prestação de cuidados aos utentes, designadamente:

i. Ajudar o utente nas necessidades de eliminação e nos cuidados de higiene e conforto;

ii. Auxiliar na prestação de cuidados de eliminação, nos cuidados de higiene e conforto ao utente e na realização de tratamentos a feridas e úlceras assegurando a eliminação dos resíduos resultantes desses cuidados;

iii. Auxiliar na prestação de cuidados ao utente que vai fazer, ou fez, uma intervenção cirúrgica;

iv. Auxiliar na preparação do utente para a realização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica;



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

- v. Auxiliar nas tarefas de alimentação e hidratação do utente, nomeadamente na preparação de refeições ligeiras ou suplementos alimentares e no acompanhamento durante as refeições;
- vi. Executar tarefas que exijam uma intervenção imediata e simultânea ao alerta do profissional de saúde responsável;
- vii. Auxiliar na transferência, posicionamento e transporte do utente, que necessita de ajuda total ou parcial, de acordo com orientações do profissional de saúde;
- viii. Auxiliar na recolha de amostras biológicas e transporte para o serviço adequado, de acordo com normas e ou procedimentos definidos;
- b) Auxiliar nos cuidados *post mortem*, de acordo com as normas de procedimento instituídas, ou orientações do profissional de saúde;
- c) Preparar o material para a esterilização, bem como efetuar os procedimentos de acordo com as normas de procedimento instituídas, correspondentes a cada área específica do serviço ao qual está afeto, designadamente:
 - ix. Entrega e recolha dos dispositivos médicos;
 - x. Receção e descontaminação dos dispositivos médicos;
 - xi. Inspeção dos dispositivos médicos;
 - xii. Preparação do instrumental cirúrgico;
 - xiii. Preparação e embalagem de dispositivos médicos;
 - xiv. Preparação de têxteis e consumíveis;
 - xv. Esterilização e armazém de esterilizados;
- d) Efetuar o reprocessamento de dispositivos médicos de acordo com a prioridade que cada um assume e dentro dos que sejam considerados prioritários, tendo em conta a atividade cirúrgica de urgência e programada;
- e) Informar sempre que identificar alguma inconformidade designadamente, ao nível dos dispositivos médicos, ou equipamentos e de outras estruturas de apoio;
- f) Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de ação médica;
- g) Efetuar a manutenção preventiva e reposição de material e equipamentos e velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos doentes;
- h) Colaborar na integração de novos técnicos auxiliares de saúde, na respetiva unidade ou serviço;



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

- i) Participar na formação e colaborar em grupos de trabalho, no âmbito da Formação em Serviço ou Projetos Formativos, nomeadamente subordinada às seguintes temáticas:
- xvi. Prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
 - xvii. Participação em programas de vigilância epidemiológica;
 - xviii. Prevenção e controle sistemático da infeção hospitalar;
 - xix. Prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a doentes/utentes durante a assistência de saúde;
 - xx. Prevenção de acidentes em serviço;
 - xxi. Execução dos programas anteriormente referidos.

1.3. Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, a caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

2. Âmbito de recrutamento

2.1. O recrutamento para a abertura do procedimento concursal efetua-se nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua redação atual, podendo candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público.

2.2. Nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 12.º da Resolução n.º 186/2024, de 16 de dezembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

3. Prazo de Validade

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

4. Local de Trabalho

O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito na Canada do Breado, Ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo.

5. Horário de Trabalho

5.1. O trabalho será prestado em regime de turnos, distribuídos pelos 7 (sete) dias da semana, com período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no entanto, em virtude da publicação das Convenções Coletivas de Trabalho n.º 42/2018, de 27 de dezembro, assim como da Portaria de Extensão n.º 4/2019, de 6 de março, o período normal de trabalho encontra-se atualmente reduzido para 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos nela estatuídos durante o seu período de vigência.

5.2. O horário poderá, ainda, ser prestado em regime de turnos rotativos.

6. Remuneração

A remuneração líquida mensal corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 6 da tabela remuneratória única.

7. Requisitos de admissão

7.1. Os candidatos deverão estar habilitados com a escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do artigo 3.º e 4.º anexo II do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro.

7.2. Devem, ainda, ser detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

As

7.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

7.4. Devem, também, apresentar disponibilidade para trabalhar em regime de turnos rotativos, incluindo fins-de-semana e feriados (escala 24h/7dias) – a declarar no formulário de candidatura.

8. Curso de formação específico

Os trabalhadores recrutados no âmbito do presente procedimento terão de ter aprovação em curso de curta duração integrado no catálogo nacional de qualificações criado para o efeito, a realizar nos 90 dias seguintes à contratação, nos termos previstos no artigo 4.º do Anexo II, a que se refere o n.º2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º120/2023, de 22 de dezembro, ficando dispensados do mesmo, caso sejam detentores da qualificação de técnico auxiliar de saúde, integrada no catálogo nacional de qualificações e promovida por entidade da rede do Sistema Nacional de Qualificações.

9. Prazo de apresentação de candidaturas

10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

10. Formalização da candidatura

10.1. A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER., com indicação do número de oferta, assinado e datado pelo candidato. A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes vias:

- Na Secretaria do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito à Canada do Breado, ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo, nos dias úteis entre as 8h30 – 12h30 e as 13h30 - 16h30;
- Por correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

As candidaturas entregues presencialmente devem ser apresentadas em envelope branco, devidamente fechado.

Não serão admitidas candidaturas entregues por correio eletrónico.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

6/3

10.2. Na candidatura é obrigatório o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores) em <https:bep.azores.gov.pt> (Formulários – Formulários de Candidatura), devidamente preenchido, datado e assinado.

10.3. A candidatura deve ser acompanhada, obrigatoriamente, para além do formulário referido no ponto anterior, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão/BI atualizado ou indicação do número de identificação civil, data de validade e número de identificação fiscal (NIF);
- b) *Curriculum vitae*, datado e assinado, com descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das declarações prestadas no Curriculum Vitae.

10.4. A não apresentação do requerimento de candidatura em conformidade com o ponto (Formulário) e dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do ponto 10.3. determina a exclusão do procedimento concursal.

10.5. A não apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 10.3. determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

10.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Método de seleção

11.1. Os métodos de seleção são a Prova de Conhecimento (PC) e Avaliação Curricular (AC).

11.2. A classificação final resultante da aplicação o método de seleção dos candidatos será obtido numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% AC$$

Sendo:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

11.3. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais, obrigatoriamente, os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação, devidamente certificado pelas entidades competentes;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e as de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

11.4. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais assim como as competências técnicas dos candidatos necessários ao desempenho da função inerente ao posto de trabalho a ocupar.

A prova terá a forma prática e/ou simulação com a duração prevista de 20 (vinte) minutos, assente na realização de atividades práticas em contexto de trabalho real ou simulado, alinhadas com as exigências da função, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

11.5. Nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, a prova de conhecimentos é efetuada após sorteio na presença dos candidatos, de três propostas fechadas apresentadas em envelope branco e opaco.

12. Fundamentação da opção pela utilização dos métodos de seleção

12.1. A opção pela realização da prova de conhecimentos em formato prático, através de simulação de situações relacionadas com o contexto de trabalho, fundamenta-se na natureza eminentemente operacional das funções inerentes à carreira/categoria de Técnico Auxiliar de Saúde.



12.2. Este modelo de avaliação permite verificar, em contexto aproximado à realidade profissional, a capacidade de aplicação dos conhecimentos, a adequação dos procedimentos adotados, o cumprimento das normas de higiene, segurança e controlo de infeção, bem como a organização e interação no contexto de trabalho, assegurando uma apreciação mais objetiva e ajustada às exigências do posto de trabalho a ocupar.

13. Atas do júri

As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

14. Notificações aos candidatos

14.1. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 17.º, pela forma prevista no n.º 1 do artigo 7.º da Resolução acima mencionada, isto é, por aviso publicitado na BEP-Açores.

14.2. Os resultados obtidos nos métodos de avaliação são publicitados na BEP-Açores e através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público, nas instalações do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER., conforme n.º 1 do artigo 24.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 186/2024, de 16 de dezembro.

14.3. De acordo com o preceituado no artigo 17.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 186/2024, de 16 de dezembro, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Resolução, isto é, por aviso publicitado na BEP-Açores, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14.4. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após audiência dos interessados e homologação, será publicitada na BEP - Açores e afixada nas instalações do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

15. Exclusão dos Candidatos

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à prova de conhecimentos ou que venham a obter valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção, não sendo aplicado o método de avaliação curricular.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

85

16. Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Direito de Preferência dos Candidatos Portadores de Deficiência

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, juntando prova desse facto, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação e, ou, expressão, para os candidatos com deficiência, nos termos conjugados da al. f) do n.º 1 do artigo 14.º, da al. c) do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 16.º da Resolução n.º 186/2024, de 16 de dezembro.

18. Constituição de Reserva de Recrutamento

Verificando-se que a lista de ordenação final contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é automaticamente constituída reserva de recrutamento interna válida pelo período de 12 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 28.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 186/2024, de 16 de dezembro.

19. Tratamento de dados pessoais

As informações pessoais fornecidas pelos candidatos no âmbito deste processo de recrutamento serão tratadas de forma legal e limitada à finalidade para a qual foram recolhidas, nomeadamente para validar e avaliar os candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do processo de recrutamento,



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

sendo eliminados quando este terminar, exceto se forem indispensáveis para cumprir uma obrigação legal.

20. Composição do júri

20.1. O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Hernâni Luís da Silva Melo, Técnico Auxiliar de Saúde Principal do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.;

1.º Vogal Efetivo: César Leandro da Costa Toste, Enfermeiro e Enfermeiro Diretor do Hospital de Santo Espírito Da Ilha Terceira, EPER.;

2.ª Vogal Efetiva: Lina do Carmo da Rocha Leonardo Sousa, Técnica Auxiliar de Saúde do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.;

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria Areias Valadão, Enfermeira Especialista e Enfermeira Chefe do Serviço de Pediatria do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.;

2.ª Vogal Suplente: Lisandra De Fátima Melo Aguiar, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER;

Angra do Heroísmo, 20 de março de 2026 – O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Filipe de Almeida e Silva Diz*.

Paulo Filipe de Almeida e Silva Diz